



**Decreto nº 32, de 30 de dezembro de 2018.**

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para o exercício financeiro de **2019**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, no uso da atribuição que lhe confere a lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de **2019**, e os Restos a Pagar inscritos até o exercício de **2018**.

Parágrafo único. Fazem parte integrante deste decreto.

- a) O Anexo I – que dispõe sobre a Programação Financeira;
- b) O Anexo II – que estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso; e
- c) O Anexo III – que dispõe sobre as medidas de combate a evasão e a sonegação, quantidade de valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a **54% (cinquenta e quatro por cento)** da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**



Art. 5º. Considerando o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, verificado e comprovado que a realização da receita não poderá comportar o cumprimento das metas fiscais, o Poder Executivo adotará como forma de limitação de empenhos, os critérios estabelecidos no art. 145 da Lei de Diretrizes Orçamentaria para o exercício financeiro de 2019, limitando as despesas para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais e a Participação do Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentaria vigente, excetuando-se, o que dispõe o § 1º do mesmo dispositivo.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de **2019** para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da lei orçamentaria em vigor, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Felix, 30 de dezembro de 2018.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
-Prefeito-

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

Decreto Nº 032 de 30 de dezembro de 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	46.816.000,00	7.802.666,84	7.802.666,84	7.802.666,84	15.605.333,68	7.802.666,84	23.408.000,52	7.802.666,84	31.210.667,36	7.802.666,84	39.013.334,20	7.802.665,80	46.816.000,00
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	1.879.000,00	313.166,74	313.166,74	313.166,74	626.333,48	313.166,74	942.500,22	313.166,74	1.252.666,96	313.166,74	1.565.833,70	313.166,30	1.879.000,00
<b>IMPOSTOS</b>	1.495.000,00	249.166,68	249.166,68	249.166,68	498.333,36	249.166,68	747.500,04	249.166,68	996.666,72	249.166,68	1.245.833,40	249.166,60	1.495.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	325.000,00	54.166,66	54.166,66	54.166,66	108.333,32	54.166,66	162.499,98	54.166,66	216.666,64	54.166,66	270.833,30	54.166,70	325.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA RECEITA	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	133.333,32	66.666,66	199.999,98	66.666,66	266.666,64	66.666,66	333.333,30	66.666,70	400.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
RECEITA DÍVIDA ATIVA	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS"	75.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	12.500,00	37.500,00	12.500,00	50.000,00	12.500,00	62.500,00	12.500,00	75.000,00
RECEITA DÍVIDA ATIVA BENS IMÓVEIS	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	23.333,32	11.666,66	34.999,98	11.666,66	46.666,64	11.666,66	58.333,30	11.666,70	70.000,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS"	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	350.000,00	58.333,34	58.333,34	58.333,34	116.666,68	58.333,34	175.000,02	58.333,34	233.333,36	58.333,34	291.666,70	58.333,30	350.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
<b>TAXAS</b>	354.000,00	59.000,04	59.000,04	59.000,04	118.000,08	59.000,04	177.000,12	59.000,04	236.000,16	59.000,04	295.000,20	58.999,80	354.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, P/INDUSTRIA	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, PRESTADORES DE SERVIÇOS	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, PARA EXERCÍCIO DE	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, PARA EXERCÍCIO DE	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, PARA EXERCÍCIO DE	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, ÁREA DE	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, PROJETO DE	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, TAXAS PELO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00

Documento Assinado em 09/01/2020 por: GORGE DO CARMO BIZERRA  
 Acesse em: http://www.camocim.rs.gov.br/ppa/assinatura/9192169539





I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

Decreto Nº 032 de 30 de dezembro de 2018

Documento Assinado Digitalmente por: GORETE DO CARMO BENEZA

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
<b>SERVIÇOS E ATIVIDADES</b>	<b>100.000,00</b>	<b>16.666,68</b>	<b>16.666,68</b>	<b>16.666,68</b>	<b>33.333,36</b>	<b>16.666,68</b>	<b>50.000,04</b>	<b>16.666,68</b>	<b>66.666,72</b>	<b>16.666,68</b>	<b>83.333,40</b>	<b>16.666,60</b>	<b>100.000,00</b>
SERVIÇOS HOSPITALARES	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
SERVIÇOS AMBULATORIAIS	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
<b>OUTROS SERVIÇOS</b>	<b>10.000,00</b>	<b>1.666,66</b>	<b>1.666,66</b>	<b>1.666,66</b>	<b>3.333,32</b>	<b>1.666,66</b>	<b>4.999,98</b>	<b>1.666,66</b>	<b>6.666,64</b>	<b>1.666,66</b>	<b>8.333,30</b>	<b>1.666,70</b>	<b>10.000,00</b>
OUTROS SERVIÇOS-PRINCIPAL	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>44.105.000,00</b>	<b>7.350.833,34</b>	<b>7.350.833,34</b>	<b>7.350.833,34</b>	<b>14.701.666,68</b>	<b>7.350.833,34</b>	<b>22.052.500,02</b>	<b>7.350.833,34</b>	<b>29.403.333,36</b>	<b>7.350.833,34</b>	<b>36.754.166,70</b>	<b>7.350.833,30</b>	<b>44.105.000,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE</b>	<b>29.370.000,00</b>	<b>4.894.999,98</b>	<b>4.894.999,98</b>	<b>4.894.999,98</b>	<b>9.789.999,96</b>	<b>4.894.999,98</b>	<b>14.684.999,94</b>	<b>4.894.999,98</b>	<b>19.579.999,92</b>	<b>4.894.999,98</b>	<b>24.474.999,90</b>	<b>4.895.000,10</b>	<b>29.370.000,00</b>
COTA-PARTE DO FUNDO DE	19.600.000,00	3.266.666,66	3.266.666,66	3.266.666,66	6.533.333,32	3.266.666,66	9.799.999,98	3.266.666,66	13.066.666,64	3.266.666,66	16.333.333,30	3.266.666,70	19.600.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	195.000,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	65.000,00	32.500,00	97.500,00	32.500,00	130.000,00	32.500,00	162.500,00	32.500,00	195.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB	640.000,00	106.666,66	106.666,66	106.666,66	213.333,32	106.666,66	319.999,98	106.666,66	426.666,64	106.666,66	533.333,30	106.666,70	640.000,00
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB	1.820.000,00	303.333,34	303.333,34	303.333,34	606.666,68	303.333,34	910.000,02	303.333,34	1.213.333,36	303.333,34	1.516.666,70	303.333,30	1.820.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	400.000,00	100.000,00	500.000,00	100.000,00	600.000,00
INCENTIVO ADICIONAL SAÚDE BUCAL	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
SAÚDE BUCAL - SB	140.000,00	23.333,34	23.333,34	23.333,34	46.666,68	23.333,34	70.000,02	23.333,34	93.333,36	23.333,34	116.666,70	23.333,30	140.000,00
NÚCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	26.666,68	13.333,34	40.000,02	13.333,34	53.333,36	13.333,34	66.666,70	13.333,30	80.000,00
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	900.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	300.000,00	150.000,00	450.000,00	150.000,00	600.000,00	150.000,00	750.000,00	150.000,00	900.000,00
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
FAEC AIH - CIRURGIA ELETIVAS -	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

Decreto Nº 032 de 30 de dezembro de 2018

Documento Assinado Digitalmente por: GORETE SOUZA SARAIVA, 90280402445019022176653

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
INCENTIVO DE SERVIÇOS DE	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO A AGENTES	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	26.666,68	13.333,34	40.000,02	13.333,34	53.333,36	13.333,34	66.666,70	13.333,30	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO	620.000,00	103.333,34	103.333,34	103.333,34	206.666,68	103.333,34	310.000,02	103.333,34	413.333,36	103.333,34	516.666,70	103.333,30	620.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS - PNAE EJA	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE-	350.000,00	58.333,34	58.333,34	58.333,34	116.666,68	58.333,34	175.000,02	58.333,34	233.333,36	58.333,34	291.666,70	58.333,30	350.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE -	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE-	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE -	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE -	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE -	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE -	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	11.666,68	5.833,34	17.500,02	5.833,34	23.333,36	5.833,34	29.166,70	5.833,30	35.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	160.000,00	26.666,66	26.666,66	26.666,66	53.333,32	26.666,66	79.999,98	26.666,66	106.666,64	26.666,66	133.333,30	26.666,70	160.000,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA	1.475.000,00	245.833,34	245.833,34	245.833,34	491.666,68	245.833,34	737.500,02	245.833,34	983.333,36	245.833,34	1.229.166,70	245.833,30	1.475.000,00
FMAS-TRANSFERÊNCIAS DE	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00



## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

Decreto Nº 032 de 30 de dezembro de 2018

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE -	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
PISO BÁSICO FIXO - CRAS	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
BPC NA ESCOLA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
PROGRAMA PÉ NO BATENTE	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO -	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00	15.000,00	45.000,00	15.000,00	60.000,00	15.000,00	75.000,00	15.000,00	90.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E</b>	<b>4.815.000,00</b>	<b>802.500,02</b>	<b>802.500,02</b>	<b>802.500,02</b>	<b>1.605.000,04</b>	<b>802.500,02</b>	<b>2.407.500,06</b>	<b>802.500,02</b>	<b>3.210.000,08</b>	<b>802.500,02</b>	<b>4.012.500,10</b>	<b>802.499,90</b>	<b>4.815.000,00</b>
COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	3.800.000,00	633.333,34	633.333,34	633.333,34	1.266.666,68	633.333,34	1.900.000,02	633.333,34	2.533.333,36	633.333,34	3.166.666,70	633.333,30	3.800.000,00
COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	720.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	240.000,00	120.000,00	360.000,00	120.000,00	480.000,00	120.000,00	600.000,00	120.000,00	720.000,00
COTA-PARTE DO IPI -	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	23.333,32	11.666,66	34.999,98	11.666,66	46.666,64	11.666,66	58.333,30	11.666,70	70.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	26.666,68	13.333,34	40.000,02	13.333,34	53.333,36	13.333,34	66.666,70	13.333,30	80.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS</b>	<b>9.920.000,00</b>	<b>1.653.333,34</b>	<b>1.653.333,34</b>	<b>1.653.333,34</b>	<b>3.306.666,68</b>	<b>1.653.333,34</b>	<b>4.960.000,02</b>	<b>1.653.333,34</b>	<b>6.613.333,36</b>	<b>1.653.333,34</b>	<b>8.266.666,70</b>	<b>1.653.333,30</b>	<b>9.920.000,00</b>
FUNDEB- CONTRIBUIÇÃO DE FPE	2.300.000,00	383.333,34	383.333,34	383.333,34	766.666,68	383.333,34	1.150.000,02	383.333,34	1.533.333,36	383.333,34	1.916.666,70	383.333,30	2.300.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE REC.DO FUNDEB -	2.500.000,00	416.666,66	416.666,66	416.666,66	833.333,32	416.666,66	1.249.999,98	416.666,66	1.666.666,64	416.666,66	2.083.333,30	416.666,70	2.500.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO IPI P/FORMAÇÃO	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	26.666,68	13.333,34	40.000,02	13.333,34	53.333,36	13.333,34	66.666,70	13.333,30	80.000,00
CONTRIB.LEI 8796 P/FORMAÇÃO -	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
CONTR.DE REC.DO FUNDEB - PARCELA	4.200.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	1.400.000,00	700.000,00	2.100.000,00	700.000,00	2.800.000,00	700.000,00	3.500.000,00	700.000,00	4.200.000,00
CONTR.DE REC.DO FUNDEB - PARCELA	760.000,00	126.666,66	126.666,66	126.666,66	253.333,32	126.666,66	379.999,98	126.666,66	506.666,64	126.666,66	633.333,30	126.666,70	760.000,00
CONTRIB. DE REC.DO FUNDEB -	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
CONTRIB.ITCMD PARA O FUNDEB	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>190.000,00</b>	<b>31.666,70</b>	<b>31.666,70</b>	<b>31.666,70</b>	<b>63.333,40</b>	<b>31.666,70</b>	<b>95.000,10</b>	<b>31.666,70</b>	<b>126.666,80</b>	<b>31.666,70</b>	<b>158.333,50</b>	<b>31.666,50</b>	<b>190.000,00</b>



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

Decreto Nº 032 de 30 de dezembro de 2018

Documento Assinado Digitalmente por GORDE DO S. AMO B. ZER A. em 30/12/2018 10:28:34 - 925446533

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
<b>INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E</b>	190.000,00	31.666,70	31.666,70	31.666,70	63.333,40	31.666,70	95.000,10	31.666,70	126.666,80	31.666,70	158.333,50	31.666,50	190.000,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES - PM	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES - FMAS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES - FMS	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMS	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PM	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00	15.000,00	45.000,00	15.000,00	60.000,00	15.000,00	75.000,00	15.000,00	90.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMAS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	3.500.000,00	583.333,36	583.333,36	583.333,36	1.166.666,72	583.333,36	1.750.000,08	583.333,36	2.333.333,44	583.333,36	2.916.666,80	583.333,20	3.500.000,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	3.380.000,00	563.333,36	563.333,36	563.333,36	1.126.666,72	563.333,36	1.690.000,08	563.333,36	2.253.333,44	563.333,36	2.816.666,80	563.333,20	3.380.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE</b>	2.560.000,00	426.666,68	426.666,68	426.666,68	853.333,36	426.666,68	1.280.000,04	426.666,68	1.706.666,72	426.666,68	2.133.333,40	426.666,60	2.560.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	1.120.000,00	186.666,66	186.666,66	186.666,66	373.333,32	186.666,66	559.999,98	186.666,66	746.666,64	186.666,66	933.333,30	186.666,70	1.120.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	780.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	260.000,00	130.000,00	390.000,00	130.000,00	520.000,00	130.000,00	650.000,00	130.000,00	780.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	320.000,00	53.333,34	53.333,34	53.333,34	106.666,68	53.333,34	160.000,02	53.333,34	213.333,36	53.333,34	266.666,70	53.333,30	320.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00





I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

Decreto Nº 032 de 30 de dezembro de 2018

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E</b>	820.000,00	136.666,68	136.666,68	136.666,68	273.333,36	136.666,68	410.000,04	136.666,68	546.666,72	136.666,68	683.333,40	136.666,60	820.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	400.000,00	100.000,00	500.000,00	100.000,00	600.000,00
FMS-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
<b>(R) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	-4.836.000,00	-806.000,02	-806.000,02	-806.000,02	-1.612.000,04	-806.000,02	-2.418.000,06	-806.000,02	-3.224.000,08	-806.000,02	-4.030.000,10	-805.999,90	-4.836.000,00
<b>(R) RENUNCIA</b>	-4.836.000,00	-806.000,02	-806.000,02	-806.000,02	-1.612.000,04	-806.000,02	-2.418.000,06	-806.000,02	-3.224.000,08	-806.000,02	-4.030.000,10	-805.999,90	-4.836.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-3.920.000,00	-653.333,34	-653.333,34	-653.333,34	-1.306.666,68	-653.333,34	-1.960.000,02	-653.333,34	-2.613.333,36	-653.333,34	-3.266.666,70	-653.333,30	-3.920.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-2.000,00	-333,34	-333,34	-333,34	-666,68	-333,34	-1.000,02	-333,34	-1.333,36	-333,34	-1.666,70	-333,30	-2.000,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	-5.000,00	-833,34	-833,34	-833,34	-1.666,68	-833,34	-2.500,02	-833,34	-3.333,36	-833,34	-4.166,70	-833,30	-5.000,00
COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	-760.000,00	-126.666,66	-126.666,66	-126.666,66	-253.333,32	-126.666,66	-379.999,98	-126.666,66	-506.666,64	-126.666,66	-633.333,30	-126.666,70	-760.000,00
COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	-144.000,00	-24.000,00	-24.000,00	-24.000,00	-48.000,00	-24.000,00	-72.000,00	-24.000,00	-96.000,00	-24.000,00	-120.000,00	-24.000,00	-144.000,00
COTA-PARTE DO IPI -	-5.000,00	-833,34	-833,34	-833,34	-1.666,68	-833,34	-2.500,02	-833,34	-3.333,36	-833,34	-4.166,70	-833,30	-5.000,00
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>45.480.000,00</b>	<b>7.580.000,18</b>	<b>7.580.000,18</b>	<b>7.580.000,18</b>	<b>15.160.000,36</b>	<b>7.580.000,18</b>	<b>22.740.000,54</b>	<b>7.580.000,18</b>	<b>30.320.000,72</b>	<b>7.580.000,18</b>	<b>37.900.000,90</b>	<b>7.579.999,10</b>	<b>45.480.000,00</b>

Documento Assinado Digitalmente por JOSÉ DO CARMO BAZILERA  
 Acesse em: http://certificadigital.ufpb.gov.br/GUI/ID.aspx?CodigoDocumento=95128c94-3b2b-4446-9519-a2a716ba53ca

**PM Camocim de São Felix**  
**II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**



Decreto N° 032 de 30 de dezembro de 2018

Documento Assinado Digitalmente por GORGILDO CARVALHO DE SOUZA  
 Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/ppm/validarDoc.seam?pk=51286943b2b4e509519-4501683ca

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados													
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro		
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
01																
00	Recursos Ordinarios															
300	000 FMS- RECURSOS FEDERAIS															
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00		
3	3 OUTRAS DESPESAS	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00		
4	4 INVESTIMENTOS	130.000,00	10.833,33	21.666,66	32.499,99	43.333,32	54.166,65	64.999,98	75.833,31	86.666,64	97.499,97	108.333,30	119.166,63	130.000,00		
300	001 FMS-RECURSOS ESTADUAIS															
4	4 INVESTIMENTOS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00		
01	Recursos Ordinarios															
300	000 FMS- RECURSOS FEDERAIS															
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	2.444.000,00	203.666,67	407.333,34	611.000,01	814.666,68	1.018.333,35	1.222.000,02	1.425.666,69	1.629.333,36	1.833.000,03	2.036.666,70	2.240.333,37	2.444.000,00		
3	3 OUTRAS DESPESAS	4.092.000,00	341.000,00	682.000,00	1.023.000,00	1.364.000,00	1.705.000,00	2.046.000,00	2.387.000,00	2.728.000,00	3.069.000,00	3.410.000,00	3.751.000,00	4.092.000,00		
4	4 INVESTIMENTOS	740.000,00	61.666,67	123.333,34	185.000,01	246.666,68	308.333,35	370.000,02	431.666,69	493.333,36	555.000,03	616.666,70	678.333,37	740.000,00		
310	000 SAÚDE-GERAL															
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	555.000,00	46.250,00	92.500,00	138.750,00	185.000,00	231.250,00	277.500,00	323.750,00	370.000,00	416.250,00	462.500,00	508.750,00	555.000,00		
3	3 OUTRAS DESPESAS	1.252.000,00	104.333,33	208.666,66	312.999,99	417.333,32	521.666,65	625.999,98	730.333,31	834.666,64	938.999,97	1.043.333,30	1.147.666,63	1.252.000,00		
4	4 INVESTIMENTOS	370.000,00	30.833,33	61.666,66	92.499,99	123.333,32	154.166,65	184.999,98	215.833,31	246.666,64	277.499,97	308.333,30	339.166,63	370.000,00		
3	FUNDO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL															
01																
00	Recursos Ordinarios															
500	002 RECURSOS ESTADUAIS															
4	4 INVESTIMENTOS	70.000,00	5.833,33	11.666,66	17.499,99	23.333,32	29.166,65	34.999,98	40.833,31	46.666,64	52.499,97	58.333,30	64.166,63	70.000,00		
01	Recursos Ordinarios															
500	001 RECURSOS FEDERAIS															
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	255.000,00	21.250,00	42.500,00	63.750,00	85.000,00	106.250,00	127.500,00	148.750,00	170.000,00	191.250,00	212.500,00	233.750,00	255.000,00		
3	3 OUTRAS DESPESAS	365.000,00	30.416,67	60.833,34	91.250,01	121.666,68	152.083,35	182.500,02	212.916,69	243.333,36	273.750,03	304.166,70	334.583,37	365.000,00		
4	4 INVESTIMENTOS	115.000,00	9.583,33	19.166,66	28.749,99	38.333,32	47.916,65	57.499,98	67.083,31	76.666,64	86.249,97	95.833,30	105.416,63	115.000,00		
510	001 RECURSOS PRÓPRIOS															
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	145.000,00	12.083,33	24.166,66	36.249,99	48.333,32	60.416,65	72.499,98	84.583,31	96.666,64	108.749,97	120.833,30	132.916,63	145.000,00		
3	3 OUTRAS DESPESAS	928.000,00	77.333,33	154.666,66	231.999,99	309.333,32	386.666,65	463.999,98	541.333,31	618.666,64	695.999,97	773.333,30	850.666,63	928.000,00		
4	4 INVESTIMENTOS	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00		
2	CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM															
01																
01	Recursos Ordinarios															
001	001 Recursos Proprios do Município															
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	1.455.000,00	121.250,00	242.500,00	363.750,00	485.000,00	606.250,00	727.500,00	848.750,00	970.000,00	1.091.250,00	1.212.500,00	1.333.750,00	1.455.000,00		
3	3 OUTRAS DESPESAS	520.000,00	43.333,33	86.666,66	129.999,99	173.333,32	216.666,65	259.999,98	303.333,31	346.666,64	389.999,97	433.333,30	476.666,63	520.000,00		

**PM Camocim de São Felix**  
**II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**



Decreto Nº 032 de 30 de dezembro de 2018

Documento Assinado Digitalmente por: GORGONDO CAMO BAZZERRA  
 Acesse em: https://etc.ce.pe.gov.br/ppp/assinatura/528943b594449519a776155a

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados												
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro	
4	4	INVESTIMENTOS	115.000,00	9.583,33	19.166,66	28.749,99	38.333,32	47.916,65	57.499,98	67.083,31	76.666,64	86.249,97	95.833,30	105.416,63	115.000,00
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE													
01															
00		Recursos Ordinarios													
001		Recursos Proprios do Mu													
3	1	PESSOAL E ENCARG	48.000,00	4.000,00	8.000,00	12.000,00	16.000,00	20.000,00	24.000,00	28.000,00	32.000,00	36.000,00	40.000,00	44.000,00	48.000,00
3	3	OUTRAS DESPESAS	58.000,00	4.833,33	9.666,66	14.499,99	19.333,32	24.166,65	28.999,98	33.833,31	38.666,64	43.499,97	48.333,30	53.166,63	58.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
01		Recursos Ordinarios													
001		Recursos Proprios do Mu													
3	1	PESSOAL E ENCARG	2.553.000,00	212.750,00	425.500,00	638.250,00	851.000,00	1.063.750,00	1.276.500,00	1.489.250,00	1.702.000,00	1.914.750,00	2.127.500,00	2.340.250,00	2.553.000,00
3	3	OUTRAS DESPESAS	6.957.000,00	579.750,00	1.159.500,00	1.739.250,00	2.319.000,00	2.898.750,00	3.478.500,00	4.058.250,00	4.638.000,00	5.217.750,00	5.797.500,00	6.377.250,00	6.957.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	4.178.000,00	348.166,67	696.333,34	1.044.500,01	1.392.666,68	1.740.833,35	2.089.000,02	2.437.166,69	2.785.333,36	3.133.500,03	3.481.666,70	3.829.833,37	4.178.000,00
4	6	AMORTIZAÇÃO DA D	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00
9	9	RESERVA DE CONTI	910.000,00	75.833,33	151.666,66	227.499,99	303.333,32	379.166,65	454.999,98	530.833,31	606.666,64	682.499,97	758.333,30	834.166,63	910.000,00
200		Recursos Próprios													
3	1	PESSOAL E ENCARG	1.021.000,00	85.083,33	170.166,66	255.249,99	340.333,32	425.416,65	510.499,98	595.583,31	680.666,64	765.749,97	850.833,30	935.916,63	1.021.000,00
3	3	OUTRAS DESPESAS	3.110.000,00	259.166,67	518.333,34	777.500,01	1.036.666,68	1.295.833,35	1.555.000,02	1.814.166,69	2.073.333,36	2.332.500,03	2.591.666,70	2.850.833,37	3.110.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	1.190.000,00	99.166,67	198.333,34	297.500,01	396.666,68	495.833,35	595.000,02	694.166,69	793.333,36	892.500,03	991.666,70	1.090.833,37	1.190.000,00
210		EDUCAÇÃO INFANTIL													
3	1	PESSOAL E ENCARG	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
3	3	OUTRAS DESPESAS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00
210		FUNDEB													
3	3	OUTRAS DESPESAS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
251		EDUCAÇÃO-FUNDEF-M													
3	1	PESSOAL E ENCARG	8.355.000,00	696.250,00	1.392.500,00	2.088.750,00	2.785.000,00	3.481.250,00	4.177.500,00	4.873.750,00	5.570.000,00	6.266.250,00	6.962.500,00	7.658.750,00	8.355.000,00
3	3	OUTRAS DESPESAS	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
252		EDUCAÇÃO-FUNDEF-O													
3	1	PESSOAL E ENCARG	2.355.000,00	196.250,00	392.500,00	588.750,00	785.000,00	981.250,00	1.177.500,00	1.373.750,00	1.570.000,00	1.766.250,00	1.962.500,00	2.158.750,00	2.355.000,00
3	3	OUTRAS DESPESAS	249.000,00	20.750,00	41.500,00	62.250,00	83.000,00	103.750,00	124.500,00	145.250,00	166.000,00	186.750,00	207.500,00	228.250,00	249.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
00															
00		Recursos Ordinarios													
00		00													
		RESTOS A PAGAR	0,00	98.309,46	196.618,92	294.928,38	393.237,84	491.547,30	589.856,76	688.166,22	786.475,68	884.785,14	983.094,60	1.081.404,01	1.179.713,47

PM Camocim de São Felix  
 II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso



Decreto Nº 032 de 30 de dezembro de 2018

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
TOTAL	45.480.000,00	7.247.106,93	11.037.106,93	14.827.106,93	18.617.106,93	22.407.106,93	26.197.106,93	29.987.106,93	33.777.106,93	37.567.106,93	41.357.106,93	45.147.106,93	48.937.106,93

Documento Assinado Digitalmente por: GORGE DO CARMO BEZERRA  
 Acesse em: https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95128c94-3b2b-4446-9519-a2a7f6ba53ca



**ANEXO III - DECRETO N° 032/2018**

Medidas de combate à evasão e sonegação, quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e montante de crédito tributários passíveis de cobrança administrativa.

**MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E SONEGAÇÃO**

Descrição da medida	Meta a ser alcançada
Fiscalização do ISS com abertura de processos de auditoria fiscal.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Monitorar as receitas de prestação de serviços identificando as inconsistências nos registros da NFSe e acompanhar o pagamento dos impostos dos contribuintes do ISS do município.</li> <li>✓ Iniciar procedimentos administrativos tributários dos últimos 05 (cinco) exercícios dirigidas às instituições financeiras, cartórios, industrialização por encomenda. Centro de Formação de Condutores, serviços de agenciamento de consórcios e seguros, serviços realizados pela construção civil, em especial nas obras do município: rede hoteleira e demais prestadores de serviços.</li> </ul>
Qualificação do quadro de servidores de fiscais tributários	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Aprofundamento do conhecimento em cada tributo, com viés na prática fiscalizatória;</li> <li>✓ Permitir o intercâmbio de conhecimento e experiência através de convênios, entre a fiscalização municipal e a Receita Federal e Estadual.</li> </ul>
Melhoria do Processo de Fiscalização Tributária	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Mapear procedimentos da fiscalização tributária, promovendo melhorias no Processo.</li> <li>✓ Estabelecer fluxograma do procedimento e do processo administrativo fiscal, identificando possíveis vicissitudes e a correção das mesmas em cada fase processual;</li> <li>✓ Estabelecer prazos para as fases contenciosas a fim de que se</li> </ul>

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**



	<p>agregue celeridade e eficiência fiscalizatória;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Primar pela transparência dos atos do procedimento e do processo fiscal a fim de preservar os direitos constitucionais do contribuinte.</li> </ul>
Fiscalização das empresas enquadradas no Simples Nacional e MEIs	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Estabelecer convênio com a RFB.</li> <li>✓ Institui a Comissão Gestora responsável pelo Recadastramento Municipal.</li> </ul>
Fiscalização ISS da atividade de construção civil	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Manter a fiscalização do ISS sobre atividade de construção civil no Município dos proprietários que licenciaram obras de construção civil a comprovarem o recolhimento do ISS no momento da conclusão da obra e obtenção do habite-se.</li> <li>✓ Estabelecer rotina a fim de acompanhar as obras públicas e o devido recolhimento do imposto.</li> </ul>
Fiscalizações externas para identificações de atividades em exercício irregular	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Estabelecimento de Calendário Fiscal com atividades e prazos para a efetividade das ações tributárias.</li> </ul>
Reestruturação do Cadastro Imobiliário do Município	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Atualização de dados cadastrais dos imóveis urbanos para atualização do valor venal, base de cálculo do IPTU, e nomeação de quatro servidores do cargo Cadastradores Imobiliários.</li> <li>✓ Divulgação aos contribuintes em situação econômica desfavorável ou de vulnerabilidade social acerca dos benefícios fiscais como isenção e remissão tributária.</li> </ul>
Cadastramento de Imóveis novos para fins de tributação do IPTU	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Mapeamento e cadastramento com a inclusão no cadastro imobiliário do município dos novos imóveis urbanos, em razão da expansão urbana.</li> </ul>
Recadastramento imobiliário dos imóveis existentes no cadastro do Município	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Recadastramento dos imóveis para fins de atualização do cadastro imobiliário, base de cálculo do IPTU.</li> </ul>
Parcelamentos de débitos	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Realização e acompanhamento dos parcelamentos de débitos</li> </ul>

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**



administrativos e judicializados	inscritos em dívida ativa, notificando os contribuintes em atraso no pagamento de parcelas.
Gestão da Dívida Ativa	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Controle dos débitos inscritos em dívida ativa por data de vencimento, com finalidade de evitar a prescrição de débitos, com abertura de processo de cobrança extrajudicial e judicial, de até 100% dos créditos inscritos;</li><li>✓ Estabelecimento de tratamento diferenciado os contribuintes conforme a capacidade contributiva com execução de ações, como indisponibilidade de bens, remissão tributária e parcelamento das dívidas tributárias e não tributárias;</li></ul>

Camocim de São Félix, 30 de dezembro de 2018.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**